



## **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

### **LEI Nº 2.122, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, através da Justiça Eleitoral – 41ª Zona Eleitoral de Conchas –SP. objetivando a cooperação na manutenção da Serventia.”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Justiça Eleitoral solidariamente com os Municípios de Anhembi, Conchas e Pereiras, objetivando a assunção dos encargos decorrentes da instalação e funcionamento do Cartório da 41ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Conchas, participando somente no rateio do valor referente ao aluguel do imóvel.

**Parágrafo Único:** São partes integrantes desta lei a minuta do convênio e planilha de custeio que seguem em anexo.

**Artigo 2º-** As despesas anuais decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º-** Esta Lei retroagirá seus efeitos a 11 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO

PREFEITO MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 /Fax (14) 38839 301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov](http://www.bofete.sp.gov)

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo